CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 04 / 2022

Considerando que na Bahia existem registros de cerca de 430.000 microempreendedores individuais, sendo expressiva parcela do empresariado sediada no município de Salvador;

Considerando a relevância das atividades econômicas criativas realizadas microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas para a economia da cidade de Salvador;

Considerando os desafios inerentes ao empreendedorismo, revigorados pelo cenário socioeconômico, sobretudo no contexto pandêmico que vivencia o Brasil;

Considerando a ampla dimensão dos impactos do desenvolvimento do setor criativo no município de Salvador, a qual contribui significativamente para as vertentes econômicas e sociais;

Considerando o compromisso da Administração Pública em zelar pelo equilíbrio da economia, no aumento da taxa de ocupação, nas pesquisas e desenvolvimentos de informações, tecnologias e comunicações, na inovação, na sustentabilidade e na inclusão;

Considerando a necessidade da adoção de ações e políticas públicas capazes de amenizar as complexidades econômicas, culturais, sociais e tecnológicas advindas de empreendimentos criativos, especialmente do microempreendedor, e os empreendimento de pequeno e médio porte;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Prefeito o firmamento de Política Municipal de fomento e incentivo à economia criativa, podendo firmar parcerias com instituições públicos e/ou privados com o objetivo de contribuír para o desenvolvimento socioeconômico da municipalidade através das atividades criativas soteropolitana realizadas com suporte do Poder Público, de modo a requalificar, também, a cidade de Salvador, possibilitando preferencialmente empreendimentos com potencial de movimento socioeconômico, principalmente, às pessoas em condições mais vulneráveis;

Salvador, 18 de janeiro de 2022

VEREADOR DUDA SANCHES